**O REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL**

Anualmente no mês de setembro as permissionárias de distribuição de energia elétrica têm suas tarifas de fornecimento reajustadas.

A Coopermila integra o rol das permissionárias, portanto terá reajuste a os preços praticados a partir do faturamento competência 10/2017.

Como o reajuste é anual as tarifas vigorarão de 10/2017 a 09/2018 quando ocorrerá o próximo reajuste.

O conselho de administração da Coopermila em reunião ordinária aprovou o custo operacional a ser o componente da parcela “B” na formatação das novas tarifas.

Segue tabela com os componentes aprovados:

|  |
| --- |
| **PARCELA – B** |
| Custos Administrativos e de Operação e Manutenção | 1.597.173,12 |
| Custos Operacionais  | 982.707,15 |
| Custos Administrativos | 614.465,96 |
| Investimentos | 279.826,88 |
| Quota de Reintegração Regulatória (QRR) | 229.326,88 |
| Investimentos em Melhorias  | 50.500,00 |
| Remuneração de Capital | 80.000,00 |
| Reservas e Sobras | 80.000,00 |
| Parcela B (VPB) | 1.957.000,00 |

Aos associados é concedido o direito estatutário de solicitar informações e dar sugestões ou promover reclamações quanto aos itens ora divulgados.

A administração informa que tem sempre mantido os custos nos parâmetros mínimos para que o custo das tarifas não sejam impactantes ao associado.

Informa também que na forma da Lei nº 13.360/2016 o percentual de reajuste ao associado consumidor poderá alcançar até 20% neste exercício.

Dúvidas nosso site ou fone.

Lauro Müller/SC, 29 de agosto de 2017.

****

**Alcimar Damiani de Brida**

**Presidente do Conselho de Administração.**